



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI N° 156 /2000**

**AUTORIZA A  
DOAÇÃO DO  
IMÓVEL, QUE  
INDICA**

**A PREFEIRA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, ESTADO DO CEARÁ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1° - FICA O MUNICÍPIO DE MIRAÍMA AUTORIZADO A DOAR UM TERRENO DE 77,5 HECTARES ÀS FAZENDAS COMBUCO S/A.**

**& 1° - O IMÓVEL DE QUE TRATA ESTE ARTIGO ESTÁ SITUADO NA LOCALIDADE DE COMBUCO, NESTE MUNICÍPIO.**

**& 2° - O IMÓVEL QUE SE ESTÁ AUTOTIZANDO DOAR, JÁ FÔRA DOADO AO MUNICÍPIO PELA BENEFICIÁRIA PARA FIM ESPECÍFICO NÃO CONCRETIZADO.**

**& 3° - O MUNICÍPIO FICA ISENTO DE QUAISQUER ÔNUS ORIUNDO DA DOAÇÃO.**

**ART. 2° - O IMÓVEL DE QUE TRATA ESTA LEI LIMITA-SE:**

- A) AO NORTE COM O CAMPO TABOLEIRO DO GADO;**
- B) AO SUL COM O CAMPO MORADA NOVA;**
- C) A LESTE COM O CAMPO RIACHO DO AGAPITO; E**
- D) A OESTE COM O TABOLEIRO DOS IMBURANOS.**

**ART. 3° ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CÉ, EM 10 DE MAIO DE 2.000**

*Maria Braga Teixeira*

**MARIA BRAGA TEIXEIRA**  
Prefeita Municipal



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA**  
 GABINETE DA PREFEITA

LRI Nº 150/2000

ATORINA A  
 BOAÇÃO DO  
 MOVIL QUE  
 CADICA

A PREFEIRA MUNICIPAL DE MIRAIMA, ESTADO DO CEARÁ FAZ  
 SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E REA SANÇIONA A  
 SEGUINTE LRI

ART. 1º - FICA O MUNICÍPIO DE MIRAIMA AUTORIZADO A DOAR UM  
 TERRENO DE 125 HECTARES ÀS FUNDAS COMBUDO SA

§ 1º - O IMÓVEL DE QUE TRATA ESTE ARTIGO ESTA SITUADO NA  
 LOCALIDADE DE COMBUDO, NESTE MUNICÍPIO.

§ 2º - O IMÓVEL QUE SE ESTA AUTORIZANDO DOAR JA FÔRA DOADO AO  
 MUNICÍPIO NELA PLURIMETARIA PARA FIM ESPECIFICO NÃO  
 CONCRETIZADO.

§ 3º - O MUNICÍPIO FICA ISENTO DE QUAISQUER ÔNUS ORÇUNDO DA  
 DOAÇÃO.

ART. 2º - O IMÓVEL DE QUE TRATA ESTA LRI LIBTA-SE

- A) AO NORTE COM O CAMPO TABOLEIRO DO GADO,
- B) AO SUL COM O CAMPO MORADA NOVA,
- C) A LESTE COM O CAMPO RACHÃO DO AGAPITO; E
- D) A OESTE COM O TABOLEIRO DOS EMURANOS

ART. 3º - ESTA LRI RETRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

TACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA CE, EM 10 DE MARÇO DE 2000

*(Assinatura)*

MARIA DEADA FORTUNA  
 Prefeita Municipal